Para

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social Assembleia da República

Exmos Senhores

Somos a remeter em anexo Apreciação Pública sobre: PROJECTO DE LEI nº 731/XIII - Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego (BE);

Somos com os melhores cumprimentos

A Direcção

Sindicato Trabalhadores Em Funções Públicas e Sociais do Centro

APRECIAÇÃO PÚBLICA

(a) PROJECTO DE LEI Nº 731/XIII (3ª) — Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro (BE)

(Separata nº 82, DAR, de 26 de Janeiro de 2018)

(b) Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro Sede: Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades

- (c) Forma de consulta adotada Reunião de Direção
- (d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 21 de Fevereiro de 2018

(e) JosePlan Jan Jan Jan

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº..., projecto de decreto-lei nº..., projecto ou proposta de decreto regional nº..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.



Projeto de Lei nº 731/XIII(3ª)

Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro (BE)

(Separata nº 82, DAR, de 26 de Janeiro de 2018)

APRECIAÇÃO DA CGTP-IN

As alterações promovidas pelo anterior governo do PSD-CDS em matéria de legislação laboral, representaram um retrocesso civilizacional sem precedentes na história recente do nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadoras e trabalhadores, constituiu um ataque aos seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixos salários e de emprego com vínculo precário.

Como é conhecido, é no tempo de trabalho que reside o principal factor de exploração dos trabalhadores, sendo que, quanto mais baixo é o pagamento do tempo de trabalho prestado, maior é a mais valia extraída e subtraída ao rendimento do trabalhador.

A redução dos montantes retributivos relativos ao trabalho suplementar, fundou-se igualmente na ideia de embaratecimento do factor trabalho e por conseguinte, na redução do rendimento disponível dos trabalhadores. Por outro lado, a alteração não se resumiu aos montantes retributivos compensatórios pela prestação de trabalho suplementar. O anterior governo PSD-CDS foi ainda mais longe, ao atacar o direito ao descanso compensatório decorrente da prestação de trabalho suplementar. Com essa medida, visaram aumentar a exploração, suprimindo horas de descanso e aumentar o número de horas de trabalho disponíveis para a entidade patronal sem qualquer acréscimo retributivo para os trabalhadores, neste caso, factor que agravou, ainda mais, a média salarial dos trabalhadores.

Mas este ataque não se limitou às consequências negativas na distribuição da riqueza, e na retribuição justa dos trabalhadores. A ofensiva contra os descansos compensatórios tem repercussões gravíssimas na recuperação física e psicológica de quem trabalha e na capacidade de conciliação entre a vida privada e profissional e nos mais diversos direitos dos trabalhadores, entre outros, os ligados à sua vida social e familiar.

Neste quadro, a CGTP-IN considera necessário e urgente a supressão e revogação das normas gravosas do Código do Trabalho, enquanto legislação que visa proteger o trabalhador em relação ao desequilíbrio de forças que a relação contratual laboral forçosamente produz.



Não obstante o acordo da CGTP-IN quanto ao conteúdo do presente Projecto de Lei, importa referir que, a problemática da supressão dos descansos compensatórios e da redução dos valores relativos retributivos para o trabalho suplementar, afecta igualmente os trabalhadores da administração pública, pelo que, este Projecto de Lei poderia ser enriquecido com uma proposta nesse sentido, visando a alteração da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

16 de Fevereiro de 2018